



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 174/2026

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a formalização de Equipe de Planejamento para possível contratação de empresa para prestação de serviço na área de Segurança e Saúde do Trabalho, especificamente para a realização de estudos ergonômicos dos ambientes e postos de trabalho, bem como para a elaboração e emissão dos respectivos laudos técnicos constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I – participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Administração de Material (DAM/PROPLAD) para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação / Aquisição até a conclusão da contratação/compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação / Aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis; e

III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência a ser utilizado no certame licitatório para aquisição dos itens constantes no DFD.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

MARCIO FONTES AIKIN – matrícula SIAPE 1937815 – Representante PROGEP/DAS – Presidente

MARCELA AMARAL DAOUD – matrícula SIAPE 1756102 – Representante PROGEP/DAS – Membro Titular

JULIANA FAUSTO FLORES – matrícula SIAPE 1873353 – Representante PROGEP/DAS – Integrante Administrativo

JULIANA KUTTER BOSENBECKER – matrícula SIAPE 3336996 – Representante PROGEP/DAS – Membro Titular

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da PROGEP/DAS

Art. 5º A vigência dessa Portaria se estende desde sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 22 de janeiro de 2026.

Marina Braga Gautério
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marina Braga Gauterio, Pró-Reitora, Substituta**, em 22/01/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0545046** e o código CRC **E5CB364A**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.000446/2026-80

SEI nº 0545046